



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 272/1975**

SÚMULA: Cria o Cargo de Assistente Legislativo,  
Padrão S.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO  
A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica criado o Cargo de Assistente Legislativo, da Câmara Municipal de Cambé, equivalente ao Padrão “S”, de provimento efetivo.

**ART. 2º.** – O vencimento é idêntico ao fixado por Lei, para o Quadro de Pessoal do Executivo.

**ART. 3º.** – Os recursos financeiros necessários a ocorrer as despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotação própria fixada no Orçamento vigente, o mesmo ocorrendo para os exercícios seguintes.

**ART. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 19 de Agosto de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

José Ferrarini  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 23/1975.**

**Autor: Presidente da Câmara Aurélio de F. Falcão.**